

IMPLEMENTAÇÃO DAS IPSAS EM MOÇAMBIQUE - DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA O MINISTÉRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS (2020 – 2024)

Implementation of IPSAS in Mozambique - challenges and perspectives for the Ministry of Economy and Finance (2020 – 2024)

Implementación de las IPSAS en Mozambique: desafíos y perspectivas para el Ministerio de Economía y Finanzas (2020 – 2024)

Rufino Miguel Cipriano Buana¹, Pedro José Miguel²

¹Licenciado, Instituto Superior de Contabilidade e Auditoria de Moçambique, Moçambique, Moçambique, rufino.buana@iscam.ac.mz

²Mestre, Instituto Superior de Contabilidade e Auditoria de Moçambique, Moçambique, Moçambique, <https://orcid.org/0009-0007-9008-5739>, muendanepedro@gmail.com.

Autor para correspondência: muendanepedro@gmail.com

Data de recepção: 08-12-2024

Data de aceitação: 08-01-2025

Como citar este artigo: Cipriano, R. M.; & Miguel, P. J. (2025). Implementação das IPSAS em Moçambique - desafios e perspectivas para o Ministério de Economia e Finanças (2020 – 2024). *ALBA - ISFIC Research and Science Journal*, 1(6), pp. 57-73. <https://alba.ac.mz/index.php/alba/issue/view/8>.

RESUMO

A grande importância da adopção das IPSAS vem do facto de a uniformização agora possibilitar avaliações equânimes e mais adequadas, o que melhora a confiança mútua baseada em informação contabilística produzida pelos países. No entanto, a Implementação das IPSAS em qualquer contabilidade enfrenta desafios próprios das normas em qualquer unidade contabilístico. Estes desafios também são enfrentados por Moçambique ao longo do tempo enquanto país comprometido com a implementação efectiva das Normas Internacionais de Contabilidade do Sector Público (IPSAS) para estar alinhado com o mundo. Importa referir que Moçambique é um dos poucos países do mundo que tem toda a sua contabilidade pública informatizada e gerida por um sistema electrónico e-SISTAFE. A questão central de pesquisa busca compreender quais são os principais desafios enfrentados por Moçambique na adopção das Normas

Internacionais de Contabilidade do Sector Público (IPSAS). Os objectivos do estudo são múltiplos, a avaliação do estado actual de implementação IPSAS na contabilidade pública nacional; a identificação das principais motivações para a adopção das normas e os resultados conseguidos até ao momento e as vantagens que o país pretende adquirir com tal implementação. O estudo concluiu que a implementação das IPSAS em Moçambique está em curso e é reconhecida pelos gestores como sendo crucial para o aumento da transparência na prestação de contas. No entanto, persistem desafios de vária ordem observados ao longo do processo a destacar: a escassez de recursos financeiros e humanos, a falta de conhecimento técnico e a necessidade de apoio político. Apesar destes obstáculos, os benefícios esperados, como a melhoria na qualidade das informações financeiras e promoção da confiança nas instituições públicas justificam a continuidade dos esforços para a adopção plena das IPSAS em Moçambique.

Palavras-chave: Contabilidade público; Finanças; IPSAS.

ABSTRACT

The great importance of the adoption of IPSAS comes from the fact that standardization now allows for equitable and more appropriate evaluations, which improves mutual trust based on accounting information produced by countries. However, the implementation of IPSAS in any accounting faces challenges inherent to the standards in any accounting unit. These challenges are also faced by Mozambique over time as a country committed to the effective implementation of International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) to be aligned with the world. It should be noted that Mozambique is one of the few countries in the world that has all its public accounting computerized and managed by an electronic system e-SISTAFE. The central research question seeks to understand what are the main challenges faced by Mozambique in adopting the International Public Sector Accounting Standards (IPSAS). The objectives of the study are multiple, the evaluation of the current state of IPSAS implementation in national public accounting; the identification of the main motivations for the adoption of the standards and the results achieved so far and the advantages that the country intends to acquire with such implementation. The study concluded that the implementation of IPSAS in Mozambique is ongoing and is recognized by managers as being crucial for increasing transparency in accountability. However, there are still challenges of various kinds observed throughout the process to be highlighted: the scarcity of financial and human resources, the lack of technical knowledge and the need for political support. Despite these obstacles, the expected benefits, such as improving the quality of financial information and promoting trust in public institutions, justify continued efforts towards the full adoption of IPSAS in Mozambique.

Key words: Public accounting; Finance; IPSAS.

RESUMEN

La gran importancia de la adopción de las IPSAS radica en el hecho de que la normalización permite ahora evaluaciones equitativas y más apropiadas, lo que mejora la confianza mutua sobre la base de la información contable producida por los países. Sin embargo, la aplicación de las IPSAS en cualquier contabilidad se enfrenta a problemas inherentes a las normas de cualquier unidad de contabilidad. Mozambique también enfrenta estos desafíos a lo largo del tiempo como país comprometido con la implementación efectiva de las Normas Internacionales de Contabilidad del Sector Público (IPSAS) para estar en consonancia con el mundo. Cabe destacar que Mozambique es uno de los pocos países del mundo que tiene toda su contabilidad pública informatizada y gestionada por un sistema electrónico e-SISTAFE. La pregunta central de investigación busca comprender cuáles son los principales desafíos que enfrenta Mozambique al adoptar las Normas Internacionales de Contabilidad del Sector Público (IPSAS). Los objetivos del estudio son múltiples, la evaluación del estado actual de la aplicación de las IPSAS en la contabilidad pública nacional; la identificación de las principales motivaciones para la adopción de las normas y los resultados alcanzados hasta el momento y las ventajas que el país pretende adquirir con dicha implementación. En el estudio se llegó a la conclusión de que la aplicación de las IPSAS en Mozambique está en curso y que los administradores reconocen que es fundamental para aumentar la transparencia en la rendición de cuentas. Sin embargo, a lo largo del proceso aún se observan desafíos de diversa índole: la escasez de recursos financieros y humanos, la falta de conocimientos técnicos y la necesidad de apoyo político. A pesar de estos obstáculos, los beneficios previstos, como la mejora de la calidad de la información financiera y la promoción de la confianza en las instituciones públicas, justifican que se sigan realizando esfuerzos para lograr la plena adopción de las IPSAS en Mozambique.

Palabras clave: Contaduría pública; Finanzas; Normas IPSAS.

Contribuição de autoria do autor Rufino Miguel Cipriano Buana: Concepção da ideia, pesquisa e revisão de literatura, preparação de instrumentos, aplicação de instrumentos, aplicados informações resultantes dos instrumentos aplicados, compilação da informação resultante dos instrumentos, análise estatística, preparação de tabelas, gráficos e imagens, preparação da base de dados e redação do original (primeira versão).

Contribuição de autoria do autor Pedro José Miguel: aconselhamento geral sobre o tema abordado, revisão e versão final do artigo, correção do artigo, coordenação da autoria, tradução de termos ou informações obtidas, revisão da aplicação do padrão bibliográfico aplicado

INTRODUÇÃO

A adopção das Normas Internacionais de Contabilidade do Sector Público (IPSAS), tem se tornado uma tendência global nos últimos anos, visando aprimorar a transparência, prestação de contas e eficiência na gestão dos recursos públicos. O presente trabalho tem como objectivo analisar os principais desafios e perspectivas da implementação das IPSAS para o Ministério de Economia e Finanças em Moçambique.

A nível global, desde finais dos anos 80 tem havido um movimento crescente de reformas do sector público com o objectivo de promover uma boa governação e a institucionalização de sistemas de responsabilização e de prestação de contas. As reformas do sector público mudaram o papel tradicional da contabilidade para um novo prisma mais focado na responsabilidade, produção, medição de desempenho, eficiência, economia de custos e produtividade (Macuácuá, 2021).

Nesta senda, o Governo de Moçambique tem demonstrado interesse em realizar grandes reformas no sistema de contabilidade pública, e o mais recente exemplo é a reforma do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE), que foi aprovado pela República de Moçambique e está em processo, tendo resultado até então, na nova Lei do

SISTAFE, aprovada pela Lei 14/2020, de 23 de Dezembro. Esta nova Lei do SISTAFE acrescentou, aos já existentes, os seguintes princípios: i) Segregação de Funções – que consiste na separação de responsabilidades entre diferentes pessoas, especialmente em funções ou actividades-chave potencialmente conflitantes; ii) Transparência – que consiste na disponibilização e divulgação de informação sobre a planificação, orçamentação, execução, controlo, monitoria e avaliação dos resultados na gestão do erário público; iii) Boa-fé – os servidores públicos devem agir com lealdade, honestidade e equilíbrio, sem lesar o Estado e os particulares; iv) Responsabilidade – que consiste na não assunção de actos contrários à lei e no dever de prestação de contas; e v) Coordenação e articulação – que estabelece que a organização da administração pública seja orientada de modo a permitir a planificação articulada.

Este conjunto de princípios estão alinhados com as teorias da “Nova gestão pública”, que busca através do uso das práticas adoptadas na gestão privada, sem adaptações, conseguir eficiência, redução de custos, e obter maior eficácia na prestação de serviços públicos. Estes princípios demandam uma nova forma de encarar a contabilidade do sector público para que possa fornecer informações para o planeamento, tomada de decisões e controlo nos organismos e entidades públicas.

Contudo, afirma Matavele (2023), que o sistema de contabilidade pública tem se mostrado insuficiente para responder às exigências, que se tornaram altas desde 2016 com a descoberta das Dívidas Ocultas, sob ponto de vista de prestação de contas, pois tem sido desafiada a apresentar contas e relatórios de reporte financeiro de forma transparente e fiável. Esta insuficiência resulta de algumas fragilidades que não permitem que a Contabilidade Pública apresente demonstrações financeiras totalmente completas.

De acordo com a Lei n.º 9/2002 de 12 de Fevereiro (revogada), Moçambique tem vindo a desenvolver esforços de modernização na área do Sistema de Administração Financeira,

com o objectivo de melhorar o sistema de programação e execução orçamental, harmonizar o sistema dos impostos indirectos e a pauta aduaneira com os sistemas vigentes nos países da região em que se insere e delinear circuitos de registo na área da contabilidade pública, visando torná-los mais eficientes, eficazes e transparentes.

E para estas reformas que buscam uma maior transparência e eficiência na contabilidade pública no mundo atual, uma das medidas, senão a mais recomendada, é a adopção das Normas Internacionais de Contabilidade do Sector Público (IPSAS), pois de acordo com o IFAC (2010), para além do objectivo de harmonização contabilística, estas normas representam as melhores práticas internacionais na elaboração de demonstrações contabilísticas por entidades do sector público, favorecendo a prestação de contas e transparência das demonstrações financeiras preparadas por governos e suas agências.

Assim sendo, o presente estudo terá como objectivo analisar os principais desafios e perspectivas para a implementação efectiva das IPSAS em Moçambique.

De acordo com Matavele (2023), o sistema de contabilidade pública representa uma estrutura de informação que evidencia factos da gestão do património público com o objectivo de orientar o processo de tomada de decisão e prestação de contas.

Este sistema de contabilidade pública é criado e moldado de acordo com os interesses de cada país, onde adoptam uma série de normas, políticas e regimes contabilísticos de acordo com suas próprias necessidades, o que faz com que este seja diferente entre os diversos países ao redor do mundo.

Como resultado da globalização, surge uma evolução e expansão no ambiente do comércio e negócios internacionais, o que exige uma colaboração entre os diversos países do mundo. E devido a esta diversidade nos sistemas contabilísticos, Narsaiah (2019), afirma que surge igualmente uma necessidade de manter a uniformidade nas normas contabilísticas e demonstrações financeiras

administrativas, para que se crie um ambiente onde as mesmas informações financeiras podem ser reunidas de forma compreensível para os seus usuários finais. Para responder a esta necessidade de uniformidade nas práticas contabilísticas surge o International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), constituído pela International Federation of Accountants (IFAC), criando normas internacionais de alta qualidade para a elaboração de demonstrações contabilísticas por entidades do sector público e promovendo a sua adesão a elas.

O Governo de Moçambique, buscando a uniformização das regras de contabilização e avaliação das diferentes rubricas das Demonstrações Financeiras, de modo a que haja uma maior facilidade de comparação, compreensão e interpretação a nível do mercado internacional, programou reformas para o Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE), que envolve todo o ciclo orçamental, desde a sua elaboração até à prestação de contas, a nível de todos os subsistemas que o compõem. E nesse âmbito, surge a adopção das Normas Internacionais de Contabilidade para o Sector Público (IPSAS).

O relatório de 2020 do índice da democracia da Economist Intelligence Unit, apresenta Moçambique como um dos países com os piores indicadores nos rankings internacionais sobre fraudes financeiras, má qualidade de governação, corrupção e falta de transparência na administração pública. De acordo com o relatório do Centro de Integridade Pública- CIP (2021), este facto deve-se principalmente aos casos da EMATUM, em 2013, e à descoberta das dívidas da MAM e da ProIndicus, em 2016, que resultaram numa quebra de confiança entre o Governo de Moçambique e os seus principais doadores, investidores e financiadores, e também na suspensão do apoio ao Orçamento de Estado Moçambicano em 2016

Uma das vantagens da implementação das IPSAS, de acordo com o IFAC (2010) e estudos anteriormente realizados por diversos autores, consiste no aumento da transparência e qualidade da informação financeira prestada

pelos governos, o que seria útil para a melhoria da situação em que o país se encontra.

Nesta senda, pesquisas foram realizadas por autores moçambicanos, como Manjate (2021), que buscou uma abordagem sequencial para a adopção da IPSAS em Moçambique, e Artiel (2023), que buscou avaliar o impacto da implementação das IPSAS na Conta Geral do Estado.

Manjate (2021), na sua pesquisa que consistiu na análise da experiência de seis países, nomeadamente: Tanzânia, Lituânia, Portugal, Nova Zelândia, Indonésia e Géorgia, concluiu que para implementar as IPSAS é preciso proceder a uma reforma extensiva dos sistemas contabilísticos correntes. Dessa forma, reestruturar toda uma série de práticas e processos de funcionamento, não obstante a disponibilidade em termos de recursos humanos e financeiros.

Artiel (2023), observou que a apresentação das Contas Gerais do Estado feitas na base do regime actual, resulta em informação financeira com limitações e não demonstra a variação patrimonial dos vários exercícios económicos. Em sua pesquisa, este autor concluiu que a implementação da contabilidade patrimonial baseada nas IPSAS irá provocar mudanças estruturais na forma e conteúdo na Conta Geral do Estado. E em face das constatações de sua pesquisa, recomendou a adopção das IPSAS na contabilidade pública moçambicana.

Contudo, de acordo o IFAC - CIPFA (2021), no seu relatório sobre o estado de adopção da IPSAS, Moçambique ainda faz parte do conjunto de países que não adoptaram as normas internacionais no seu sector público, esta situação pode causar barreiras ao investimento estrangeiro, uma vez que não fornece credibilidade internacional das contas públicas.

Contabilidade Pública

A contabilidade pública é uma aplicação da contabilidade à actividade financeira e económica do sector público sem fins lucrativos, isto é, à administração pública, com

vista à apresentação e prestação de contas e ao cumprimento da legalidade (Carvalho, 2006).

A Contabilidade aplicada à Administração Pública é o ramo da contabilidade que colecta, regista e controla os actos e factos da Administração Pública, mostra o valor do Património Público e suas variações, bem como acompanha, controla e demonstra a execução do orçamento (Fortes, 2006).

Em Moçambique, o Manual de Contabilidade Pública baseado no e-SISTAFE (2021), define a Contabilidade Pública como um ramo da Contabilidade Geral aplicada à administração pública conforme os níveis do Governo (Central, Provincial e Distrital) e nas entidades autárquicas. Esta regista a previsão da receita e a fixação da despesa estabelecidas no Orçamento do Estado (OE) aprovado para o exercício, escritura a realização orçamentária da receita e a execução orçamentária da despesa, faz a comparação entre a previsão e a realização das receitas e despesas, controla as operações de crédito, a dívida activa, os valores, os créditos e obrigações, regista as variações patrimoniais orçamentárias e extra orçamentárias e mostra o valor do património.

O mesmo manual, acima mencionado, afirma que a existência da Contabilidade Pública está directamente associada ao controlo do orçamento, pois, além do património e suas variações, também se interessa pelo orçamento e sua execução (previsão e realização da receita e a fixação e execução da despesa), o que vai de acordo com Mota (2012), que afirma que a contabilidade pública: i) Regista a previsão da receita e a fixação da despesa estabelecida no orçamento público aprovado para o exercício; ii) Escritura a execução orçamentária; iii) Revela as variações patrimoniais; iv) Demonstra o valor do património; e v) Controla as operações de crédito, a dívida activa, os créditos e as obrigações.

Contudo, a lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, apresenta a Contabilidade Pública como um subsistema, do Sistema da Administração Financeira do Estado (SISTAFE), que compreende todos os órgãos e instituições do Estado que intervêm nos processos de

execução orçamental, recolha, registo, acompanhamento e processamento das transações susceptíveis de produzir ou que produzam modificações no património do Estado, e abrange ainda as respectivas normas e procedimentos.

Ainda de acordo com o mesmo normativo, a Contabilidade Pública tem por objectivo a produção e manutenção de registos, bem como evidenciação das transações realizadas pelos órgãos e instituições do Estado e os seus efeitos sobre o seu património, e também o fornecimento de informações actualizadas e exatas: i) Aos gestores, para subsidiar a tomada de decisões; ii) Aos Órgãos de Controlo Interno e Externo, para cumprimento da legislação; e iii) Às instituições governamentais e particulares, para fins estatísticos ou de interesse dessas instituições.

Regimes contabilísticos

De acordo com o Manual de Contabilidade Pública baseado no e-SISTAFE (2021), existem dois sistemas de escrituração contabilística que são intitulados de regimes contabilísticos:

Regime de Caixa – é aquele no qual se reconhece a receita no período em que é arrecadada e a despesa no que é paga. Este regime reconhece, exclusivamente, todos os recebimentos e pagamentos efectuados no exercício, mesmo aqueles relativos a períodos contabilísticos anteriores.

Regime de Competência – é aquele no qual as receitas e as despesas são atribuídas aos exercícios de acordo com a real incorrência, isto é, de acordo com a data do facto gerador e não quando são recebidos ou pagos. Por este regime, toda receita e despesa do exercício pertencem ao próprio exercício; uma vez terminada a vigência do orçamento, passam para o exercício seguinte a fim de serem arrecadas ou pagas, continuando a pertencer ao orçamento que lhes deu origem.

A lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, prevê que na escrituração dos registos contabilísticos seja adoptado o regime misto, aplicando-se para as receitas o regime de caixa e para as despesas o regime de competência, assim:

As receitas consideram-se realizadas:

Com a arrecadação dos impostos, ou seja, seu pagamento pelo contribuinte;

Nas transações com fornecedores, quando estes efectuarem o pagamento ou assumirem o compromisso de efectivá-lo, quer pela investidura na propriedade de bens anteriormente pertencentes à entidade, quer pela fruição de serviços por esta prestada;

Quando da extinção, parcial ou total, de um passivo, qualquer que seja o motivo, sem o desaparecimento concomitante de um activo de valor igual ou maior;

Pela geração natural de novos activos independentemente da intervenção de terceiros;

No recebimento efectivo de doações e subvenções.

Consideram-se incorridas as despesas:

Com o cabimento da despesa, ou seja, com a ocorrência da liquidação, efectivo ou não seu respetivo pagamento;

Quando deixar de existir o correspondente valor activo, por transferência de sua propriedade para terceiros;

Pela diminuição ou extinção do valor económico de um activo;

Pelo surgimento de um passivo, sem o correspondente activo.

O trajecto evolutivo da contabilidade pública em Moçambique independente

Em Moçambique, a legislação que rege a actividade financeira do Estado remonta há mais de um século, como resultado da herança colonial, tendo de destacar o Regulamento de Fazenda que data de 1901 e o Regulamento de Contabilidade Pública que data de 1881 (Sal & Caldeira, 2017). Contudo, a Contabilidade Pública em Moçambique tem apresentado diversas mudanças ao longo dos anos, desde sua natureza puramente orçamental até à sua crescente actual fase patrimonial.

A sua evolução começou com a adesão às de Bretton Woods (Banco Mundial e o FMI), na década de 1980. Isso ocorreu num momento em que o país estava em busca de financiamento para a sua recuperação pós-guerra. Abreu (1999), afirma que esta adesão foi resultado de uma combinação de factores internos e externos, pois o país estava em crise, necessitava de crescentes recursos financeiros para manter o seu programa de desenvolvimento. Devido a adesão ao Banco Mundial e o FMI, o país foi obrigado a realizar uma série de reformas, marcadas com a implementação do Programa de Reabilitação Económica (PRE).

A implementação do Programa de Reabilitação Económica marcou a passagem de uma economia centralmente planificada para uma economia livre de mercado, onde foi implementado um programa de privatização das empresas. De acordo com a CTA (2024), a implementação deste modelo de economia não foi acompanhada por mudanças sequenciadas de políticas e regulamentos que orientassem a actividade económica, dado que a maior parte das leis e instituições de controlo ainda não tinham sido revogadas e em certos casos havia lacunas legais.

Em 1997, com o objectivo de implementar boas práticas nas finanças públicas e no controlo financeiro do Estado, se dá o início da reforma das Finanças Públicas.

De acordo com Manjate (2021), a reforma das Finanças Públicas consistiu na harmonização do sistema dos impostos indirectos e da pauta aduaneira com os sistemas vigentes nos países da região onde o país se encontrava inserido, e na melhoria da programação e execução orçamental, tendo resultado, em 2002, na criação e introdução do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE).

O SISTAFE foi aprovado pela Lei 9/2002 de 12 de Fevereiro (revogada) e a sua implementação é apoiada por uma plataforma electrónica, o e-SISTAFE, cujo objectivo é harmonizar as regras e procedimentos na gestão financeira pública, alcançar maior eficiência, eficácia, controlo e transparência no

uso dos fundos públicos pelos órgãos e instituições do Estado.

O SISTAFE estabelece e harmoniza as regras e procedimentos de programação, gestão, execução e controlo do erário público, para uma gestão mais eficaz e eficiente, bem como produção de informações de forma mais integrada e atempada (Macuácuá, 2021).

Este sistema introduziu legislação e modelos de gestão mais adequados às novas necessidades de administração do erário público, assim, a actividade financeira do Estado passou a ser regulada por princípios e mecanismos próprios. A introdução do SISTAFE permitiu que a contabilidade pública moçambicana passasse a respeitar, pela primeira vez, o método das partidas dobradas, pois, de acordo com Manjate (2021), isto não se verificava no sistema anterior, que se baseava nos regulamentos de contabilidade pública e de fazenda.

Em 2009, o Governo Moçambicano, junto aos seus 16 parceiros internacionais, para além do FMI, Banco Mundial e o Banco Africano de Desenvolvimento, assina o Memorando de Entendimento (MdE). De acordo com Macuácuá (2021), este memorando estabeleceu auditorias regulares e revisões das contas dos ministérios e agências sectoriais, de modo a satisfazer os padrões internacionais de auditoria, a nível central e a nível local, realizadas pelo TA e pela Inspeção Geral das Finanças (IGF).

Em 2012, foi iniciada a preparação de um Plano de Acção para Implementação da Reforma da Contabilidade Pública com vista a introdução da contabilidade patrimonial e de compromissos baseada nas Normas Internacionais de Contabilidade para o Sector Público (IPSAS). Contudo, de acordo com Macuácuá (2021), face aos desafios, as dificuldades e os custos associados à introdução desta reforma, o Governo, em conjunto com os parceiros, decidiram adiar esta opção.

Em 2020, a Lei 9/2002 de 12 de Fevereiro, que deu origem ao SISTAFE foi revista, tendo resultado na Nova Lei do SISTAFE, aprovada

pela Lei 14/2020, de 23 de Dezembro, que veio imprimir mudanças nas demonstrações financeiras que integram a Conta Geral do Estado.

Macuácuá (2021) afirma que o Governo Moçambicano reconheceu a necessidade de melhorar a abrangência e a qualidade da informação contida na Conta Geral do Estado, sendo que no âmbito da garantia de maior eficiência na execução da despesa pública, uma das acções previstas era incluir na Conta Geral do Estado as demais informações

previstas na legislação do SISTAFE, que ainda não estavam integradas a ela, tais como o Balanço Orçamental, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, por forma a alinhar os formatos de apresentação dos documentos aos padrões internacionais.

A seguir, apresenta-se a figura que representa a ordem cronológica dos principais eventos no trajecto evolutivo da contabilidade pública moçambicana após a independência

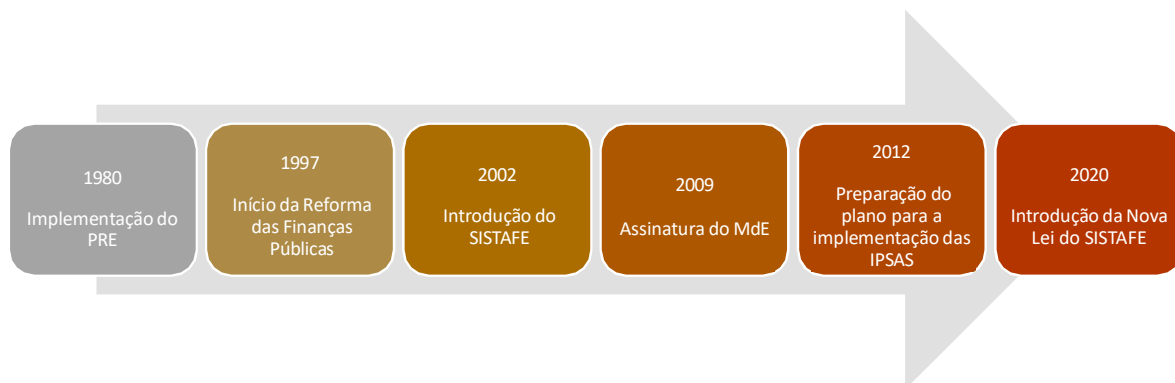


Figura 1: Trajecto evolutivo da Contabilidade Pública em Moçambique independente

Actualmente, de acordo com Matavele (2023), a contabilidade pública moçambicana ainda enfrenta desafios como a corrupção, a falta de capacitação técnica e a elevada dívida pública, o que coloca pressão sobre a contabilidade pública para a implementação de práticas mais transparentes e gestão eficiente dos recursos públicos. É neste contexto que o governo retoma, em 2023, a preparação de um Plano de Acção para Implementação da Reforma da Contabilidade Pública com vista a introdução da contabilidade patrimonial e de compromissos baseada nas IPSAS, com o objectivo de melhorar a qualidade da informação financeira e promover maior confiança nas instituições públicas.

1.3. Harmonização contabilística

Devido a globalização de mercados, que aproximou a economia dos diversos países ao redor do mundo, surge a necessidade de uma apresentação de relatórios contabilísticos de

forma homogénea, para que o desempenho da gestão pública entre as nações se torne passível de comparação, de modo a proporcionar mais confiança e atracção de investimento estrangeiro. De acordo com Nascimento (2019), para que haja informação contabilística homogénea entre as nações, é necessária uma harmonização contabilística.

A harmonização contabilística é um processo que busca preservar as particularidades inerentes a cada país, mas que permita reconciliar os sistemas contábeis com outros países buscando melhorar a troca de informações que serão interpretadas e compreendidas (Niyama, 2010).

Na contabilidade, a harmonização pode ser entendida como um processo que estabelece um normativo comum ao qual se encontram subjacentes esforços para a uniformização contabilística ao nível nacional e internacional (Mourão, 2018).

Para Guimarães (2000), a harmonização contabilística constitui um processo que implica a conciliação de diferentes pontos de vista, buscando critérios uniformes, com o objectivo de proporcionar maior transparência aos utilizadores internacionais.

Assim, a Harmonização contabilística pode ser definida como um processo de reconciliação dos sistemas contabilísticos, que estabelece critérios uniformes de modo a limitar o grau de variação das práticas contabilísticas, contribuindo para o aumento da transparência e comparabilidade, preservando as particularidades inerentes a cada país.

Assumindo que cada país molda o seu sistema de contabilidade pública, de acordo com as suas necessidades internas de informação financeira, surge, num escopo internacional, uma diversidade das práticas contabilísticas, o que pode dificultar qualquer comparação desta mesma informação por parte dos stakeholders. Conforme afirma Mascarenhas (2021), os governos, analistas, auditores, financiadores, doadores e investidores precisam compreender toda a informação financeira concernentes às instituições públicas, privadas e empresas estrangeiras, a fim de tomarem decisões.

A comparabilidade obtida através do processo de harmonização contabilística, pode beneficiar diversas entidades, assim como o próprio governo moçambicano, pois, um sistema de contabilidade em harmonia com as práticas internacionais permite melhor análise das demonstrações financeiras e pode gerar maior confiança por parte de investidores internacionais, removendo assim, barreiras ao acesso de capital e recursos necessários para o crescimento económico.

Prestação de contas

O IFAC (2010), refere a prestação de contas como um dos elementos que compõem a “accountability”, que consiste na responsabilização nas acções de gestão, com o objectivo de facilitar a compreensão da posição financeira e patrimonial de uma entidade.

De acordo com o Despacho 6/GP/TA/2023, do Tribunal Administrativo, de 18 de Agosto, a

prestação de contas consiste no processo organizado por intermédio do qual o Ordenador de Despesas comprova, perante os Órgãos de Controlo Interno, os actos de gestão praticados pelos diversos agentes responsáveis nas diversas contas de gestão e de responsabilidade.

Para o CEDSIF (2021), a prestação de contas constitui um processo de divulgação e publicidade dos actos e informações sobre a observância da legalidade e finalidades previstas, bem como, da conformidade com as normas, padrões e boas práticas da elaboração e execução orçamental, da gestão e uso dos recursos e bens patrimoniais públicos e da gestão do Sector Empresarial e participações do Estado, perante os Órgãos e Instituições competentes, destinatários e sociedade civil.

De forma resumida, podemos definir a prestação de contas como um processo no qual os gestores públicos informam à sociedade como os recursos públicos foram utilizados. Este processo que envolve a apresentação de relatórios e a explicação das decisões tomadas em relação a alocação e ao uso dos recursos.

Nascimento (2019) afirma que os governos e as entidades do sector público devem prestar contas àqueles que provêm os seus recursos, bem como àqueles que dependem deles para que os serviços sejam prestados. Isto faz com que a prestação de contas promova a transparência e a responsabilidade, na medida em que permite que se compreenda como os recursos públicos são utilizados e exige que os gestores expliquem as decisões financeiras.

O processo de prestação de contas, de acordo com o CEDSIF (2021), promove e facilita o envolvimento público e civil na harmonização da preparação e execução do Orçamento do Estado. Constitui uma oportunidade para que os cidadãos participem do processo democrático, dando espaço para opinar, questionar e influenciar as decisões governamentais.

Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao sector Público

As IPSAS são normas internacionais, em níveis globais, de alta qualidade para a

preparação de demonstrações contábeis por entidades do Sector Público (IFAC, 2010). Para Silva W. (2024), as IPSAS são normas contabilísticas aplicadas ao sector público com o objectivo de desenvolver e promover padrões de contabilidade de alta qualidade em todo o mundo, especialmente em matérias referentes aos relatórios contabilísticos.

As IPSAS são o equivalente, para o sector público, das Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF), que são apenas aplicáveis ao sector privado. Estas normas visam garantir que as demonstrações financeiras sejam compreensíveis, confiáveis e comparáveis, de modo a permitir que os usuários da informação consigam avaliar a situação financeira e o desempenho das entidades governamentais.

De acordo com o IFAC (2010), as IPSAS foram desenvolvidas com a finalidade de normatizar questões que dizem respeito a demonstrações contábeis para fins gerais de todas as entidades do sector público, que incluem: i) Governos nacionais; ii) Governos regionais (por exemplo, estadual, provincial, territorial); iii) Governos locais (por exemplo, municipal); e iv) Entidades públicas (por exemplo, departamentos, agências, conselhos, comissões, ministérios, secretarias, autarquias, fundações, fundos).

Emitidas pelo International Sector Accounting Standards Board (IPSASB), órgão constituído pela International Federation of Accountants (IFAC), as IPSAS buscam servir o interesse público através da orientação na elaboração de demonstrações contábeis por entidades do sector público, promovendo a contabilização de todos factos contabilísticos, transparência, qualidade da informação financeira, bem como, permitindo a comparabilidade da informação financeira reportada pelos países no mundo.

Segundo Deloitte (2024) e IPSASB (2022), as IPSAS totalizam 42 instrumentos financeiros, com a finalidade de orientar a preparação e divulgação dos relatórios financeiros aplicados ao sector público. As informações referentes a denominação das IPSAS e os seus objectivos gerais, encontram-se apresentadas em anexo.

De acordo com o IFAC - CIPFA (2021), de 165 jurisdições analisadas, cerca de 49 adoptaram as IPSAS modificações, 16 adoptaram com modificações, 37 adoptaram normas nacionais com referencial nas IPSAS, 3 adoptaram normas nacionais com base nas NIRF's, e 69 jurisdições adoptaram outras normas nacionais. A figura abaixo apresenta o mapa que demonstra a situação actual do estado de adopção das IPSAS

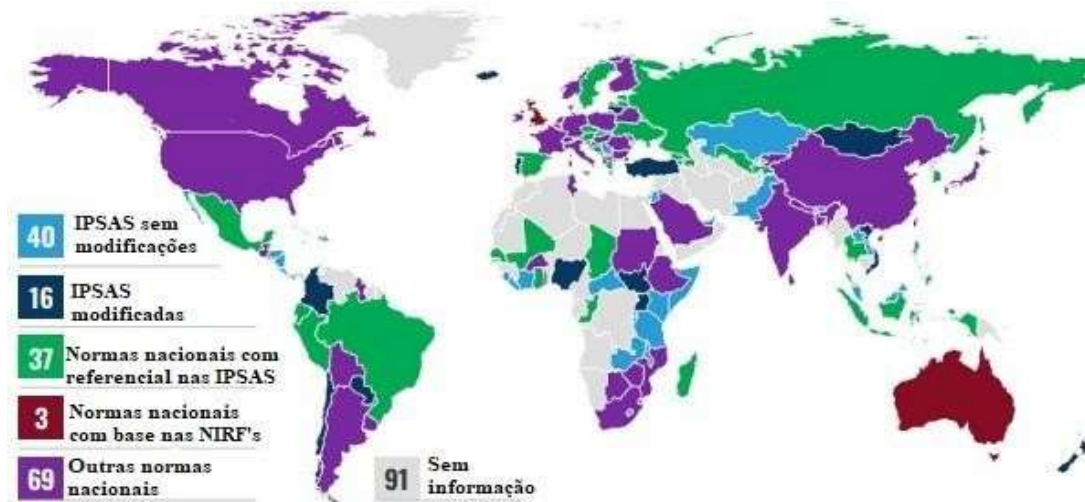


Figura 2: Mapa do estado de adopção das IPSAS, dados referentes a 2020.

A implementação das IPSAS é uma tendência global, com muitos países manifestando a

intenção de adoptar ou adaptar estas normas aos seus contextos locais. O IFAC – CIPFA

(2021) estima que até 2025, aproximadamente 73% das jurisdições irão relatar informações financeiras com base na contabilidade de competência, e também projecta um aumento de 81% até 2030. Esta mudança é impulsionada por vários factores, tendo como principais a necessidade de mais transparência e responsabilidade da gestão pública.

De acordo com o IFAC (2010), a adoção das IPSAS, em combinação com a evidenciação da conformidade com as mesmas, levará a uma melhoria significativa na qualidade das demonstrações contábeis elaboradas por entidades do sector público para fins gerais, o que por sua vez, poderá proporcionar avaliações mais sólidas sobre as decisões de alocação de recursos tomadas pelos governos, aumentando assim a eficiência, transparência e a qualidade da prestação de contas.

Factores que justificam a não adoção das IPSAS em Moçambique

Existem vários factores a se considerar na implementação das IPSAS, Serruya (2023) afirma que não basta apenas estabelecer uma data para a transição, para garantir o sucesso da convergência das normas, é necessário implementar mudanças que vão além da contabilidade. Assim, de acordo com o autor acima citado, podemos considerar alguns factores a se ter em conta, tais como: o custo da implementação, formação do pessoal, tecnologias de informação, conhecimento e conscientização das IPSAS, disponibilidade de especialização, compromisso institucional, factores culturais, sociais, legais e políticos. Estes podem servir de impulso e tornar a implementação fácil e rápida, ou servir de barreira, tornando-a difícil e demorada.

Dos factores acima mencionados, uma pesquisa feita por Abimbola (2020), acerca da implementação das IPSAS na Nigéria, concluiu que o custo da implementação, formação dos profissionais de contabilidade, tecnologias de informação, conhecimento e conscientização das IPSAS e disponibilidade de especialização eram significantes.

A implementação das IPSAS, de acordo com Abimbola (2020), é vista como um projecto

muito dispendioso, pelo qual alguns governos não estão capacitados ou preferem não suportar; A formação dos profissionais de contabilidade torna-se imperativa para o sucesso da implementação, pois se estes não forem formados, este projecto tornar-se-á insustentável; Quanto às tecnologias de informação, este autor afirma que um sistema computadorizado é essencial para auxiliar no processo de registos contabilísticos, gestão e produção de relatórios de informação financeira, pelo que estes precisam ser avaliados quanto à adequação face aos desafios actuais; A implementação das IPSAS não pode ser eficaz sem a conscientização pública. O público em geral precisa estar ciente da implementação das IPSAS, tanto que Abimbola (2020) afirma que seminários e workshops devem ser realizados para aumentar a conscientização pública, educar e treinar vários profissionais de modo a garantir uma transição suave para as IPSAS.

Por outro lado, Manjate (2021) identifica 5 processos fundamentais a seguir para uma implementação das IPSAS:

- i. Planos de actividades e orçamento - Para a prossecução do projecto de adopção das IPSAS, é necessário que haja um plano claro, devidamente estruturado e com uma abordagem faseada a seguir. Um plano que evidencie todas as actividades, prazos e marcos importantes para o processo de transição. O plano por sua vez será associado a um orçamento previamente programado e convenientemente detalhado.
- ii. Formação e treino - Para garantir o sucesso da implementação, é fundamental que os funcionários e agentes públicos possuam habilidades contabilísticas adequadas às exigências. Para o efeito, um plano de formação apropriado é indispensável para todos os elementos envolvidos no processo de transição.
- iii. Gestores de projectos/conselheiros - Por forma a garantir a coordenação e execução do projecto, é imprescindível a existência de gestores, órgão ou um conselho encarregue pelo processo. Os

- gestores ou o conselho serão responsáveis pela coordenação e gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais para o cumprimento das metas e dos prazos estabelecidos.
- iv. Infraestruturas e ferramentas de TI - A mudança de sistemas contabilísticos requer que sejam introduzidas infraestruturas robustas associadas aos sistemas de informação que sustentem os processos da contabilidade pública com base nas IPSAS de acréscimo. Um sistema informático integrado de gestão financeira, mais apropriado e moderno face a uma nova dinâmica de trabalho e exigências.
 - v. Comunicação e Gestão de mudança - Para a prossecução e sucesso da implementação das IPSAS na base de acréscimo, é imperioso o desenvolvimento de estratégias de comunicação e de gestão da mudança. Este processo pode contribuir de forma significativa, ao proporcionar recursos e eventos que servem para comunicar atualizações periódicas.
 - vi. Fiscalização e Auditoria - Diante das restrições (recursos humanos, financeiros e o tempo), o processo de transição deve ser devidamente supervisionado e avaliado. Para se ter uma perceção clara do cumprimento das exigências estabelecidas e das metas pretendidas.

Nesta senda, a presente pesquisa analisou o estado de cumprimento destes requisitos de modo a identificar quais são os factores que levam Moçambique até então a não ter adotado as IPSAS.

MATERIAIS E MÉTODOS

A presente pesquisa tem uma abordagem mista tendo sido combinadas as pesquisas bibliográfico, documental e estudo de caso. A pesquisa bibliográfica foi baseada na literatura existente que versa sobre a temática de IPSAS na Contabilidade. Em relação a pesquisa documental, usou-se como base a vasta legislação que regula os procedimentos

contabilísticos na administração pública, em vigor na república de Moçambique que contribuiu para a compreensão o fenómeno de IPSAS. Por fim fez-se uma pesquisa do campo baseada na aplicação dum guião de entrevista. Foram entrevistados dois representantes da DNCP, designados como “Entrevistado 1” e “Entrevistado 2”, e um representante da OCAM, designado como “Entrevistado 3”, todos ocupando cargos de direção nas respectivas instituições, e estando na linha da frente no processo de implementação das IPSAS em Moçambique.

Os resultados de pesquisa foram feitos com base na combinação de análise do conteúdo que segundo Oliveira (2011), a análise de conteúdo “é um conjunto de técnicas de análise das comunicações”. A finalidade desta técnica, é enriquecer a leitura e ultrapassar incertezas, obtendo conteúdos associados à mensagem. E por fim, com auxílio de uma ferramenta estatístico que permitiu resumir os resultados em tabelas e gráficos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta secção são apresentados os resultados da pesquisa realizada combinando as pesquisas bibliográfica, documental e estudo de caso.

Situação actual da implementação das IPSAS em Moçambique

Em relação a suficiência e adaptabilidade da legislação para implementação efectiva das IPSAS na Contabilidade pública em Moçambique, nota-se que a contabilidade pública moçambicana tem registado melhorias ao longo dos anos, principalmente depois da introdução da Lei n.º 9/2002 (revogada), de 12 de Fevereiro, a Lei que cria o SISTAFE. Esta lei estabeleceu e harmonizou as regras e procedimentos de programação, gestão, execução e controlo do erário público, com o objectivo de permitir uma gestão mais eficaz e eficiente, bem como produção de informações de forma mais integrada e atempada. Contudo, de modo a acompanhar o desenvolvimento e os actuais desafios das finanças públicas, foi aprovada a Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, a primeira revisão e que revoga a Lei n.º 9/2002. Esta actualização permite que o

sistema de administração seja aplicável e usado pelas autarquias locais, nos Governos Provinciais e Secretarias do Estado, conforme afirma Manjate (2021).

Apesar dos avanços e melhorias apresentadas, os entrevistados foram unânimes ao afirmar que ainda se observam insuficiências no actual sistema de contabilidade pública, tendo cada um destacado os pontos nos quais este sistema não tem se portado de forma satisfatória.

As reformas instituídas na contabilidade pública moçambicana demonstram terem sido positivas e de grande importância, uma vez que tornam possível a produção de mais informação oportuna e detalhada sobre as despesas e o património. Porém, conforme afirmaram os entrevistados 1 e 3, apesar dos esforços alocados, ainda subsistem insuficiências de mapas contabilísticos essenciais, tais como o Balanço Orçamental, Patrimonial e Demonstração de Resultados. Autores como Manjate (2021) e Artiel (2023) igualmente chegaram a esta observação em suas pesquisas, e este facto demonstra que a CGE ainda não apresenta a informação de forma completa e que a lei não está a ser cumprida, pois a produção destes mapas contabilísticos está prevista na nova Lei do SISTAFE.

Razão para implementar as IPSAS na contabilidade pública Moçambicana

As IPSAS são normas internacionais de alta qualidade para a preparação de demonstrações financeiras por entidades do sector público, e reflectem as melhores práticas, mas apesar das vantagens percebidas pelo MEF, como as melhorias na transparência e prestação de contas, estas ainda não foram adoptadas em Moçambique por diversas razões. Quanto a este ponto, os Entrevistados foram unânimes ao identificar a escassez de recursos financeiros e humanos como principais barreiras para a implementação das IPSAS em Moçambique.

A implementação das IPSAS é vista como um processo com custos elevados, de acordo com a ACCA (2017) e IFAC (2010), este processo envolve a alocação de recursos não só para cobrir os custos da implementação, que incluem as formações e a contratação de

consultores especialistas externos, mas também os custos da atualização das tecnologias de informação, infraestruturas e integração dos sistemas contabilísticos.

Para os entrevistados, a implementação das IPSAS é uma tendência global que permite com que os países se alinhem com as melhores práticas contabilísticas e facilite a comparação entre diferentes nações. Os entrevistados foram unânimes ao considerarem como principal motivação a busca por mais transparência e prestação de contas.

O IFAC (2010) afirma que a aplicação das exigências das IPSAS favorece a prestação de contas e transparência das demonstrações financeiras preparadas pelos Governos e suas instituições, pelo que a implementação destas normas, como estratégia para um aumento da transparência e prestação de contas, constitui uma boa iniciativa. As IPSAS estabelecem padrões claros para a apresentação de demonstrações financeiras no sector público com o objectivo de garantir que as informações sejam transparentes, e foi observado por alguns autores como Narsaiah (2019), Manjate (2021) e Marufu (2022), que os Governos que seguem as IPSAS tendem a ser mais responsáveis, o que permite uma prestação de contas clara e precisa, fortalecendo a confiança na contabilidade pública.

Razões pelas quais as IPSAS ainda não foram efectivamente adoptadas em Moçambique

A implementação das IPSAS é vista como um processo com custos elevados, de acordo com a ACCA (2017) e IFAC (2010), este processo envolve a alocação de recursos não só para cobrir os custos da implementação, que incluem as formações e a contratação de consultores especialistas.

Maior parte dos profissionais da área pública carece de conhecimento sobre esta matéria, e a adopção das IPSAS, de acordo com Manjate (2021) e IFAC (2010), requer que os profissionais da área pública estejam familiarizados com as normas internacionais, de modo a reduzir o risco de interpretações incorretas e permitir que estas sejam aplicadas com precisão.

De acordo com Artiel (2023), para que o processo de implementação das IPSAS seja

eficaz e eficiente, é necessário que o Governo tome esta decisão no seu alto nível, este deve mostrar que apoia a filosofia da modificação, as razões da modificação e os objectivos da modificação.

A contabilidade pública apresenta como seu objecto o património público, e a necessidade de transparência é obrigatória na gestão destes recursos, contudo, conforme podemos observar através das repostas dos entrevistados, existe ainda algum receio por parte do Governo em apresentar todas informações de forma transparente, o que pode constituir não só uma barreira na implementação das IPSAS em Moçambique, mas também uma fragilidade, impedindo a redução de casos de corrupção.

De acordo com os entrevistados, o MEF se encontra em colaboração com a OCAM a realizar estudos com o objectivo de aferir a actual situação do sistema de contabilidade pública moçambicano e através dos resultados obtidos definir uma estratégia a ser seguida. Contudo, algumas medidas já estão a ser tomadas para superar os possíveis desafios que poderão surgir.

O problema de falta de quadro qualificado não exclusivo de Moçambique. De acordo com ACCA (2017), muitos governos carecem de pessoal qualificado para lidar com as complexidades das IPSAS. A implementação das IPSAS requer pessoal qualificado, com conhecimento da matéria, para que esta possa ser realizada com sucesso. Para Manjate (2021), é fundamental que os funcionários e agentes públicos possuam habilidades contabilísticas adequadas às exigências, e para tal, é indispensável que se crie um plano de formação para todos elementos envolvidos no processo de adopção. Não obstante, a assistência de consultores externos para orientar a implementação é bem vista por ACCA (2017) e Artiel (2023), contudo, estes autores consideram que deve haver um equilíbrio entre recursos internos e externos de modo a assegurar que as reformas sejam sustentáveis.

É necessário garantir que haja uma transferência de conhecimento apropriada para a formação de colaboradores internos.

Expectativas em relação aos benefícios que a adopção das IPSAS

A implementação das IPSAS melhora a qualidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras, promovendo a transparência e prestação de contas. Quanto às expectativas do MEF em relação aos benefícios da implementação das IPSAS, os entrevistados 1 e 3 foram unânimes ao afirmar que se espera uma melhoria nas rúbricas que compõem a CGE. Estas afirmações coadunam com os resultados obtidos por Artiel (2023), que concluiu que a Conta Geral do Estado apresenta insuficiência de instrumentos que permitem uma análise profunda da situação patrimonial do Estado.

A nova lei do SISTAFE, a Lei n.º 14/2020, prevê no seu artigo 50º que, de entre outros elementos, a Conta Geral do Estado deve conter um conjunto de demonstrações financeiras que compreende o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração de fluxos de caixa, a demonstração das variações do património líquido e as notas anexas. Contudo, estes elementos ainda não fazem parte da Conta Geral do Estado, conforme afirmam Artiel (2023) e Manjate (2021), assim como os entrevistados 1 e 3. Com a implementação das IPSAS, cumprindo com as suas exigências, os entrevistados acreditam que a Conta Geral do Estado passará a assegurar mais fiabilidade, credibilidade e transparência.

De acordo com o IFAC (2010), as IPSAS estabelecem um padrão que possibilita que as entidades do sector público consigam registar, de forma completa e precisa, todas as complexas operações e reportar os seus resultados financeiros. Desta forma, as IPSAS se tornam um elemento indispensável para a elaboração de relatórios financeiros, garantindo que estes sejam mais fiáveis e transparentes, o que possibilita uma melhor gestão pública, dando uma visão mais clara da situação, contribuindo no processo de tomada de decisão.

Isto mostra que o MEF também tem interesse na harmonização dos relatórios contabilísticos, de modo a permitir uma maior comparação de desempenho na gestão pública entre as nações

e estar alinhado com às tendências da região, o que iria permitir maior atracção de investimento. A região da Africa austral é composta por um conjunto de 15 países, e de acordo com o relatório da African Association of Accountants-General (2024), apenas 4 destes ainda possuem normas locais no seu sistema de contabilidade pública, sendo Moçambique um deles, e os restantes países que compõem a região, já adoptaram as IPSAS sem modificações ou adoptaram normas nacionais com referencial nas IPSAS.

De acordo com Manjate (2021), os credores internacionais, assim como acionistas em entidades estrangeiras, necessitam de demonstrações financeiras consistentes com as normas exigidas e aceites internacionalmente, e no sector público, de acordo com este mesmo autor, a harmonização dos processos contabilísticos pode influenciar no processo de tomada de decisão. Assim, torna-se evidente a necessidade de acompanhar as tendências da região, pois, de acordo com Narsaiah (2019) e Marufu (2022), a harmonização das normas de contabilidade pública facilita o comércio e a colaboração económica, permitindo um ambiente económico favorável ao investimento.

CONCLUSÃO

A adopção das Normas Internacionais de Contabilidade do Sector Público (IPSAS), tem se tornado uma tendência global nos últimos anos, visando aprimorar a transparência, prestação de contas e eficiência na gestão dos recursos públicos. Contudo, Moçambique ainda faz parte do conjunto de países que não adoptaram as normas internacionais no seu sector público, esta situação pode causar barreiras ao investimento estrangeiro, uma vez que não fornece credibilidade internacional das contas públicas.

Olhando para as insuficiências da contabilidade pública em Moçambique, foi possível concluir que o actual sistema de contabilidade pública, apesar das melhorias apresentadas nos últimos anos, enfrenta diversas insuficiências, como a falta de clareza e transparência nas informações financeiras,

evidenciada pela apresentação incompleta da Conta Geral do Estado, e o não reconhecimento de receitas relevantes. Estas fragilidades comprometem a confiabilidade da informação financeira e dificultam o processo de prestação de contas tanto a nível interno, para a sociedade, como a nível externo, com os stakeholders internacionais, pois a Conta Geral do Estado não é elaborada nos moldes internacionais.

Olhando para as principais motivações que levam Moçambique a querer implementar as IPSAS, foi possível concluir que o governo moçambicano pretende adoptar as IPSAS por iniciativa própria, contrariando a tendência dos países em via de desenvolvimento, de adoptar normas internacionais de forma coerciva por parte de seus parceiros internacionais, como condição de obtenção de financiamento. Contudo, há que ressaltar que, embora não esteja a ser coagido, a iniciativa mostrada pelo governo moçambicano não é genuinamente própria, é motivada pela elevada pressão exercida nele pela sociedade civil e pela comunidade internacional por práticas contabilísticas mais transparentes.

O Governo se mostra ciente do cenário em que se encontra, perante as insuficiências observadas e entende que a implementação das IPSAS é um caminho inevitável, de modo a se alinhar com as melhores práticas contabilísticas para o sector público, acompanhando o desenvolvimento da região em que se encontra inserido, e também para recuperar a confiança e fortalecer a relação com os seus parceiros internacionais. A implementação das IPSAS é vista como um passo importante para o aumento da transparência e prestação de contas, assim como para restaurar a confiança entre o governo e os seus parceiros internacionais, mas apesar do governo moçambicano manifestar a intenção de adoptar as IPSAS por iniciativa própria, existem alguns factores principais que constituem barreiras para a implementação.

O primeiro factor identificado como principal barreira foi a escassez de recursos financeiros e humanos. A adoção das IPSAS envolve custos significativos, incluindo a necessidade

de formação de pessoal, actualização de tecnologias de informação e infraestrutura, o que representa um grande desafio para um país e desenvolvimento como Moçambique.

A falta de conhecimento técnico entre os profissionais da área pública também constitui um obstáculo. Foi possível observar durante a pesquisa, que muitos funcionários não estão familiarizados com as IPSAS, o que pode levar a interpretações incorretas e a aplicação inadequada das mesmas. A capacitação adequada é essencial para garantir que o processo de implementação seja eficaz e sustentável. Outro factor, que se mostrou crítico, é a necessidade de apoio político. A resistência a mudanças dentro do governo pode prejudicar a implementação das IPSAS, uma vez que estas normas promovem a transparência e prestação de contas, aspectos estes que alguns gestores podem considerar desafiadores ou desconfortáveis. Sem um comprometimento claro e uma visão compartilhada sobre os benefícios da adopção das IPSAS, o processo pode ser lento ou até mesmo incerto.

Para que Moçambique consiga superar estes desafios, é fundamental que haja um planeamento estratégico que inclua a alocação de recursos, a formação de profissionais e o apoio político. A colaboração com a comunidade internacional, com entidades como o Banco Mundial e o FMI, e a busca de financiamento para apoiar a transição constituem passos importantes que podem facilitar a adopção das IPSAS.

A adopção das IPSAS representa um avanço significativo na busca por mais transparência e eficiência na gestão pública. Olhando para as expectativas em relação aos benefícios da adopção das IPSAS, foi possível concluir que estas reflectem um anseio por uma contabilidade mais rigorosa e alinhada com os padrões internacionais.

O MEF espera que a implementação das IPSAS contribua para uma melhoria na qualidade das demonstrações financeiras, proporcionando uma base mais sólida para a transparência e a prestação de contas, permitindo que a sociedade civil, os parceiros

internacionais e restantes stakeholders possam fazer uma avaliação mais eficaz acerca da gestão dos recursos públicos.

Além disso, o MEF também espera que a implementação das IPSAS possa actuar como barreira contra a fraude e a corrupção, aumentando a confiança de investidores e doadores, o que pode resultar em melhores condições de financiamento para o sector público.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abimbola, A. (2020). International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) Adoption and Implementation in Nigerian Public Sector. Kwara State, Nigeria.: Landmark University.
- Abreu, A. F. (1999). O Reajustamento estrutural e o seu impacto em Moçambique (1982-1997): Uma abordagem histórica.
- ACCA. (2017). IPSAS implementation: current status and challenges. Retrieved from www.accaglobal.com
- African Association of Accountants-General. (2024). The status of IPSAS implementation in Africa. IFAC-CIPFA.
- Artiel, M. (2023). Avaliação do impacto da implementação da contabilidade patrimonial baseada nas IPSAS na contabilidade pública de moçambique: contas gerais do estado de 2007 a 2016. Maputo, Maputo, Moçambique.
- Carvalho, J. B. (2006). Contabilidade Pública: Estrutura Conceptual.
- CEDSIF - Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Finanças. (2021). Visão das Finanças Públicas 2011-2025. Maputo: CEDSIF.
- Centro de Integridade Pública- CIP. (2021). Custos e Consequências das Dívidas Ocultas para Moçambique. Maputo.
- Comissão Interministerial da Reforma do Sector Público - CIRES. (2001). Estratégia global da reforma do sector público: 2001 - 2011. Maputo.

- Confederação das Associações Económicas de Moçambique. (2024, Janeiro 8). CTA História. Retrieved from www.cta.org.mz/cta-2/história
- Fortes, J. (2006). Contabilidade Pública, Teoria e Prática. 9. ed. Brasília: Franco & Fortes.
- IFAC - CIPFA. (2021). International public sector financial accountability index: 2021 status report. IFAC.
- IFAC. (2010). Normas Internacionais de Contabilidade Para o Setor Público.
- Instituto Nacional de Estatística. (2021). O Setor Público em Moçambique: Conceito e âmbito. Maputo: Instituto Nacional de Estatística.
- IPSASB. (2022). Handbook of International Public Sector Accounting Pronouncements. IFAC.
- Macuácuá, Â. A. (2021). Reforma da Contabilidade do Setor Público em Moçambique. Congresso Internacional de Administração ADM 2021.
- Mandlate, L. R. (2018). O contributo do SISTAFE na redução de casos de desvio de fundos públicos (2012-2016). Maputo.
- Manjate, E. M. (2021). Implementação das IPSAS em Moçambique: uma abordagem sequencial. Moçambique.
- Matavele, M. (2023). Consolidação da Contabilidade Pública para uma gestão transparente e eficiente. Maputo: ISCAM.
- Mota, F. (2012). Contabilidade aplicada ao Setor Público, 1.ed. Brasília: Editora Gestão Pública.
- Mourão, A. R. (2018). A harmonização contabilística internacional e os encargos administrativos. Viana do Castelo: APNOR.
- Narsaiah, N. (2019). Adoption of International Public Sector Accounting Standards in India. Indian Journal of Accounting (IJA), 01-12.
- Niyama, J. K. (2010). Contabilidade Internacional. São Paulo: Atlas.

Cipriano, R. M.; & Miguel, P. J. (2025). Implementação das IPSAS em Moçambique - desafios e perspectivas para o Ministério de Economia e Finanças (2020 – 2024).